

Procedimento a seguir em caso de projetos de construção

1. Ofertas alternativas

Antes da adjudicação de obras de construção é necessário - na medida do possível - recolher ofertas alternativas. Se isso não for possível, pedimos que nos comuniquem as razões que o impedem. Conforme estipulado nas Condições Gerais do Contrato de Projeto, os fundos aprovados devem ser aplicados da forma mais econômica e rentável possível, o que é mais fácil de demonstrar quando existem várias ofertas alternativas. Mesmo nos casos em que o responsável do projeto pretende efetuar as obras em regime próprio, a recolha de ofertas alternativas pode servir para documentar a rentabilidade e a economia da solução escolhida.

Pedimos que nos enviem uma cópia de 3 ofertas alternativas e que nos comuniquem os motivos da sua escolha. Não se deve necessariamente optar pela oferta mais econômica, se esta não for a melhor solução. Critérios importantes como a seriedade, solvência e profissionalismo do empreiteiro devem ser igualmente levados em conta.

Se não for possível recolher ofertas alternativas, pedimos que nos informem, a fim de podermos decidir sobre a dispensa deste requisito. Isto aplica-se também aos casos em que a construção será realizada com mão-de-obra própria (por ex.: alunos etc.).

2. Contratos de construção

Pedimos que nos enviem uma cópia do contrato de construção, caso tenham encarregado um empreiteiro/empresa de construção com a realização das obras.

3. Relatórios trimestrais

Fotos bem como relatórios do arquiteto ou do perito em construção civil referentes à situação das obras são, para nós, muito importantes. Estas informações servem para completar os seus relatórios financeiros.

4. Alterações

As obras devem ser realizadas de acordo com as plantas aprovadas. Caso seja necessário proceder a alterações, **devem informar-nos com antecedência** e buscar a aprovação da Katholische Zentralstelle für Entwicklungshilfe e. V. ou Bischöfliches Hilfswerk MISEREOR e. V.

5. Relatório final após conclusão do projeto

O relatório final deverá incluir:

- um resumo das principais ocorrências, por ex.: data de início das obras, alterações, dificuldades surgidas, data de conclusão das obras, etc.;
- uma declaração do arquiteto (ou do perito em construção civil ou contramestre) que certifique a conformidade da construção com as plantas aprovadas e as alterações autorizadas;
- fotos (com legendas) dos edifícios construídos:
 - vista geral (caso possível);
 - vista frontal, lateral e traseira ;
 - fotos de alguns compartimentos interiores, a título de exemplo;
 - fotos do mobiliário ou equipamentos especiais (quando existentes);
 - documentação da adjudicação das obras de construção, ofertas alternativas (com nota explicativa sobre a adjudicação: porque se escolheu a oferta/licitante que foi escolhido).

6. Prestação de contas final

Prestação de contas certificada por um auditor/a independente (com base no contrato modelo de auditoria), com demonstração de todos os custos de construção, estruturados de acordo com os itens do Orçamento. Não é necessário envolver um auditor/a, caso o projeto tenha unicamente por objeto trabalhos de construção e caso haja um contrato de construção detalhado com um empreiteiro geral. Neste caso, é preciso apresentar as confirmações de um perito independente em construção de que o contrato foi devidamente cumprido assim como documentos comprovativos dos pagamentos parcelados.